

024

**DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA EM PERSPECTIVA DO DIREITO COMPARADO: SOBRE A COMUNICAÇÃO ENTRE OS ORDENAMENTOS BRASILEIRO, INGLÊS E ALEMÃO.** *Bruno Hermes Leal, Vera Maria Jacob de Fradera (orient.)* (UFRGS).

O presente trabalho investiga o influxo dos direitos alemão e inglês no ordenamento jurídico brasileiro, no que tange à incidência do princípio da boa-fé objetiva nos contratos de compra e venda de coisas móveis, privilegiando a análise das contribuições zetéticas (concernentes às raízes histórico-morais da boa-fé) e dogmáticas (referentes à sua recepção nas codificações e jurisprudência hodiernas, bem como à compreensão e aplicação do conceito de cláusula geral) que a perspectiva do Direito Comparado pode ensejar. A partir de pesquisa bibliográfica de textos jurídicos nacionais e estrangeiros, que abordem o desenvolvimento do conceito da boa-fé, ligado à distinta evolução do Direito Privado nos ordenamentos referidos, pretende-se demonstrar a contemporaneidade do denominado fenômeno da circulação dos modelos jurídicos na seara do direito contratual. O resultado alcançado remete à conclusão de que o ordenamento brasileiro, regido pelo Código Civil de 2002, com todas as suas peculiaridades, recolhe subsídios de ambos os sistemas, influenciando os juristas nacionais a adotarem medidas consentâneas com tal situação: justificar a aplicação do princípio da boa-fé objetiva como cláusula geral, mediante o recurso ao precedente (influência inglesa) ou à sistemática do grupo de casos (de origem germânica). Essa sugestão encontra respaldo na forma como vem sendo interpretada e aplicada a Convenção de Viena de 1980 sobre venda internacional de mercadorias, onde coexistem os dois modelos, o do BGB e o da Common law inglesa. (PIBIC).